



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

## **PARECER JURÍDICO**

**PROTOCOLO Nº 1134/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025**

**Regime de Execução: menor valor por item**

**Modo de disputa: aberto**

**ASSUNTO:** Necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo da presente licitação o Pregão Eletrônico com o intuito a aquisição/instalação de ornamentação natalina, para Rua Coberta do Município de Alto Alegre/RS e tela galvanizada para Escola Municipal (EMEI Otávio Vitório Bertol).

A contratação destina-se a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, visando a aquisição/instalação de ornamentação natalina, para Rua Coberta do Município de Alto Alegre/RS e tela galvanizada para Escola Municipal, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

### **É o Relatório.**

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a aquisição/instalação de ornamentação natalina, para Rua Coberta do Município de Alto Alegre/RS e tela galvanizada para Escola Municipal.

13.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

A descrição do objeto atende aos requisitos de clareza e especificidade previstos nos Artigos 6º, Inciso XIII, e 18 da Lei Nº 14.133/2021.

A especificação técnica dos itens encontra-se compatível com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Visa a aquisição/instalação de ornamentação natalina, para Rua Coberta do Município de Alto Alegre/RS e tela galvanizada para Escola Municipal (EMEI Otávio Vitório Bertol)

2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento Nº 3.698 de 17 de janeiro de 2024.

3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

4. O valor estimado da contratação é de R\$ 12.876,64 (doze mil oitocentos e setenta e seis reais com sessenta e quatro centavos).

O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.

5. Consoante o disposto **no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência**, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, **nos termos dos Artigos 6º, Inciso XLI, 17, § 2º, 33 e 34 da Lei Federal Nº 14.133/2021.**

O critério de menor preço por item está devidamente fundamentado e é adequado à natureza da aquisição.

6. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

83.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
CNPJ: 92.406.057/0001-03  
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br  
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pois não foram identificados dispositivos conflitantes ou omissões no Edital que comprometam a regularidade do certame. pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Recomenda-se, observar o cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências previstas no Edital.

**ALTO ALEGRE/RS, 11 DE SETEMBRO 2025.**

*Jackelini Adriani Vizzotto Bertoldi*  
**JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI**  
**ASSESSORA JURÍDICA**  
**OAB/RS 59.635**